



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

I – DO OBJETO

I.A – O presente instrumento tem por fim a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da **Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária-FAPEU** para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “**MATERIAIS DE FORMAÇÃO SOBRE INSERÇÃO DE ALIMENTOS ECOLÓGICOS NO PNAE**”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, na forma da lei.

I.B – O recurso a ser utilizado para a execução do projeto tem origem no **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, CNPJ 00.378.257/0001-81**, e será descentralizado através de TED Nº 7887, no valor de R\$ 184.789,23 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), com vencimento em 30/11/2019. Já está incluso no recurso a ser descentralizado o valor que será pago à Fundação de Apoio a título de custos operacionais.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

II.A – A contratação da FAPEU faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros, por meio de pagamento de despesas com a coordenação e execução do projeto, incluindo bolsas para estudantes, despesas operacionais e administrativas, despesas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

com a produção dos materiais e de diárias e passagens, o qual pode ser viabilizado por meio da FAPEU dentro do ambiente da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da FAPEU atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul, sendo oportuno anotar, no ponto, que a FAPEU encontra-se autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à Universidade.

No que tange ao Projeto em questão, trata-se de uma atividade de pesquisa, cujo resultado é a produção de materiais de formação sobre a inserção de alimentos ecológicos no Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, voltadas à formação e informação sobre processos legais e burocráticos, papel dos gestores/nutricionistas, papel dos agricultores, papel da escola e a articulação entre estes atores.

Portanto, é um projeto de relevância social no âmbito de atuação da UFFS, em consonância com os objetivos e princípios institucionais. Dessa forma, com a finalidade de produzir um conjunto de materiais para ampliar a oferta de alimentos ecológicos no PNAE, o projeto prevê a realização de uma pesquisa/levantamento de informações que possam subsidiar a produção de materiais de formação.

A baixa presença de produtos ecológicos nas aquisições da agricultura familiar e a distribuição irregular de suas aquisições no território nacional demanda compreender esta realidade antes de se elaborar orientações para as aquisições, tendo em vista o caráter nacional do material a ser produzido.

Neste sentido, a pesquisa estará focada em três dimensões: a) pesquisa bibliográfica; b) revisão de dados secundários sobre as aquisições e c) avaliação in loco por região do país sobre as aquisições de alimentos ecológicos.

Por fim, para executar todas as fases de elaboração dos materiais, será necessário apoio na gestão administrativa e financeira para custear bolsas, despesas operacionais e administrativas do projeto, de diárias/passagens e de produção dos materiais (serviço de diagramação das Cartilhas; serviço de revisão de texto – Cartilhas; emissão de ISBN – Cartilhas; serviço de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

impressão das Cartilhas e serviço de ilustrações e serviço de transporte rodoviário das cartilhas).

ILB – SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A utilização de uma fundação com a experiência necessária permite que o pesquisador, o professor e o cientista foquem nas suas atribuições do projeto, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. De acordo com o Art. 1º da Lei 8.958 de 20/12/94: *“As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, sobre as quais dispõe a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)”*.

Dessa forma, o projeto proposto é condizente com os objetivos da UFFS, no que diz respeito a promover o acesso à Ciência, Tecnologia e Cultura, às suas formas de produção e aplicação e à sua contextualização e problematização histórica; desenvolver programas e projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, articulados com as demandas regionais e nacionais; e, conseqüentemente, soma-se às ações para promover a constituição de uma universidade pública e popular, comprometida com o avanço da arte e da ciência e com a melhoria da qualidade de vida para todos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Além disso, está relacionado diretamente com a pesquisa, que é uma atividade fim da Universidade, de natureza investigativa, indissociável do ensino e da extensão, que visa promover a produção do conhecimento, em suas diferentes áreas e dimensões.

Para levantamento dos custos operacionais com as fundações, foram obtidos orçamentos da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) e Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF).

Os valores para despesas operacionais orçados foram:

FUNDAÇÃO	VALOR
Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU)	R\$ 10.000,00
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF).	R\$ 11.087,35
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) – conforme Portaria	R\$ 14.064,75

Dessa forma, a escolha da FAPEU para atuar como fundação de apoio a este projeto leva em conta o custo operacional de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) inferior as propostas recebidas da FUNTEF PR e FAURGS, representando maior disponibilidade de recursos para o desenvolvimento das atividades do projeto.

Portanto, levando em consideração as metas e objetivos sociais, econômicos e ambientais, bem como o dinamismo do projeto, a Coordenação solicita que o projeto seja administrado pela FAPEU por ter apresentado o menor valor dos custos operacionais.

Diante disso, SOLICITO a contratação da referida Fundação de Apoio, tendo em vista que:

- 1) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) é autorizada conforme Portaria Conjunta nº 78, de 17 de novembro de 2017 a atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal da Fronteira Sul –UFFS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;

4) não possui fins lucrativos;

III – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

III.A - A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.

III.B - A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do Coordenador do Projeto, Professor Julian Perez Cassarino, SIAPE 2928459, ou pessoa por ele expressamente indicada, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto que esta irá administrar.

IV – DAS RESPONSABILIDADES E ENCARGOS A SEREM ASSUMIDOS PELAS PARTES DO CONTRATO

IV.A – Na execução do contrato, a **CONTRATANTE** deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

- a) Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico que fundamenta e orienta o contrato;
- b) Colocar à disposição da **CONTRATADA**, na forma do cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do projeto, fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- c) Efetuar o **pagamento**, conforme cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico, dos custos operacionais da CONTRATADA, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;
- d) Especificar à CONTRATADA, conforme contido no projeto básico e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

IV.B – Na execução do contrato a **CONTRATADA** deverá obrigar-se a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;
- b) Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominais em favor do beneficiário contratado;
- c) Apresentar à CONTRATANTE os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;
- d) Possibilitar ao Fiscal do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;
- e) Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do presente contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- f) Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
- g) Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
- h) Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no projeto básico e nos demais anexos deste contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal do contrato e pelo Coordenador do projeto;
- i) Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;
- j) Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas a doação dos bens que forem adquiridos com recursos do projeto, bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 74 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do projeto, entre outros;
- k) Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme decreto n.º 8.241/2014;
- l) Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;
- m) Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;

- n) Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
- o) Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;
- p) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;
- q) Recolher aos Cofres da CONTRATANTE, mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;
- r) Aplicar no mercado financeiro, na forma do artigo 54 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG nº 507/2011, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
- s) Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- t) Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;
- u) Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;
- v) Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

IV.C – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.

V – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

V.A – O Projeto “MATERIAIS DE FORMAÇÃO SOBRE INSERÇÃO DE ALIMENTOS ECOLÓGICOS NO PNAE”, a ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim a produção de materiais de formação sobre a inserção de alimentos ecológicos no PNAE, voltadas à formação e informação sobre processos legais e burocráticos, papel dos gestores/nutricionistas, papel dos agricultores, papel da escola e a articulação entre estes atores. Ao final, pretende-se produzir 03 cartilhas didáticas sobre a inserção de alimentos ecológicos no PNAE, a serem divulgadas em âmbito nacional e produzir 01 relatório técnico sobre a aquisição de alimentos orgânicos e ou/ agroecológicos para a alimentação escolar, a partir dos resultados da sistematização de dados de bases de periódicos, teses e dissertações e outros documentos da internet; do levantamento de dados secundários; e da realização da pesquisa qualitativa nacional.

VI – DOS VALORES ESTIMADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO RESPECTIVO GERENCIAMENTO A SER REALIZADO PELA CONTRATADA

VI.A – O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 184.789,23 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de **pagamento** pelos serviços de gestão administrativa e financeira a ser contratados.

VI.B – Do montante especificado no item anterior, R\$ 174.789,23 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) correspondem à parcela a ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondem ao **pagamento** à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

VII – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA A SER CONTRATADO

VII.A – O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pela Coordenação do projeto.

VII.B – Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto envolvem os seguintes objetos e estimativas:

DESPESAS DO PROJETO		
1. CUSTEIO		
	PESSOAL CLT	VALOR TOTAL
31.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$
33.90.04.15	Obrigações Patronais	R\$
DIÁRIAS		
33.90.14.14	Diárias no país	R\$ 7.552,00
33.90.14.16	Diárias no exterior	R\$
33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas	R\$
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	R\$
BOLSAS		
33.90.18.01	Bolsas de estudo no país	R\$ 37.200,00
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)	R\$ 18.900,00
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)	R\$
MATERIAL DE CONSUMO		
33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 3.600,00
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.30.06	Alimentos para animais	R\$
33.90.30.07	Gêneros de alimentação	R\$
33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate	R\$
33.90.30.09	Material farmacológico	R\$
33.90.30.10	Material odontológico	R\$
33.90.30.11	Material químico	R\$
33.90.30.14	Material educativo e esportivo	R\$
33.90.30.16	Material de expediente	R\$ 987,23
33.90.30.17	Material de processamento de dados	R\$
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	R\$
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações	R\$
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis	R\$
33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	R\$
33.90.30.28	Material de proteção e segurança	R\$
33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto	R\$
33.90.30.30	Material para comunicações	R\$
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos	R\$
33.90.30.33	Material para produção industrial	R\$
33.90.30.35	Material laboratorial	R\$
33.90.30.36	Material hospitalar	R\$
33.90.30.39	Material para manutenção de veículos	R\$
33.90.30.40	Material biológico	R\$
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica	R\$
33.90.30.42	Ferramentas	R\$
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros	R\$
33.90.30.46	Material bibliográfico	R\$
33.90.30.47	Aquisição de software - produto	R\$
33.90.32.09	Material para divulgação	R\$
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
33.90.33.01	Passagens para o país	R\$ 9.560,00
33.90.33.02	Passagens para o exterior	R\$
33.90.33.03	Locação de meios de transportes	R\$ 3.600,00
33.90.33.05	Locomoção urbana	R\$
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção	R\$
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
33.90.36.05	Direitos autorais	R\$
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais	R\$ 8.666,67
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação	R\$
33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	R\$ 1.733,33
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
33.90.39.01	Assinaturas de periódicos e anuidades	R\$
33.90.39.04	Direitos autorais	R\$
33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais	R\$ 40.000,00
33.90.39.08	Manutenção de software	R\$
33.90.39.10	Locação de imóveis	R\$
33.90.39.11	Locação de softwares	R\$
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis	R\$
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$
33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	R\$
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos	R\$
33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos	R\$
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências	R\$
33.90.39.25	Confecção de uniformes	R\$
33.90.39.26	Desenvolvimento de software	R\$
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI	R\$
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI	R\$
33.90.39.30	Hospedagem de sistemas	R\$
33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados	R\$
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação	R\$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

33.90.39.43	Serviços de energia elétrica	R\$
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto	R\$
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral	R\$
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais	R\$
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas	R\$
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação	R\$
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações	R\$
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$
33.90.39.62	Serviços de produção industrial	R\$
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	R\$ 41.640,00
33.90.39.69	Seguros em geral	R\$
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	R\$
33.90.39.72	Vale-transporte	R\$
33.90.39.74	Fretes e transportes de encomendas	R\$ 1.350,00
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	R\$
33.90.39.80	Hospedagens	R\$
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	R\$
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal	R\$
33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda	R\$
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados	R\$
33.90.39.97	Comunicação de dados	R\$
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 10.000,00
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UFFS	R\$
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade	R\$
2. CAPITAL		
OBRAS E INSTALAÇÕES		
44.90.51.80	Estudos e projetos	R\$
44.90.51.91	Obras em andamento	R\$
44.90.51.92	Instalações	R\$
44.90.51.96	Almoxarifado de obras	R\$
44.90.51.99	Outras obras e instalações	R\$
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação	R\$
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação	R\$
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	R\$
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões	R\$
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$
44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos	R\$
44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro	R\$
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos	R\$
44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos	R\$
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos	R\$
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados	R\$
44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	R\$
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina	R\$
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos	R\$
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	R\$
44.90.52.42	Mobiliário em geral	R\$
44.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis	R\$
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica	R\$
44.90.52.57	Acessórios para veículos	R\$
44.90.52.99	Outros materiais permanentes	R\$
TOTAL		R\$ 184.789,23

VII.C – Os itens de despesa referenciados no item precedente deste projeto básico, cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

- a) **Pagamentos de diárias:** compreende despesas com hospedagem e alimentação para capital (20 viagens x 1 dia x 1 pessoa) (valor unitário da diária em R\$ 200,60) e despesas com hospedagem e alimentação para o Interior (20 viagens x 1 dia x 1 pessoa) (R\$ 177,00 cada diária).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- b) **Bolsas de estudo no país:** 04 bolsas para estudantes de graduação (20h/semana) para o período de 12 meses e 01 bolsa para estudante de mestrado (20h/semana) durante o período de execução do projeto (12 meses).
- c) **Auxílio financeiro a pesquisador (professor):** Pagamento de auxílio financeiro ao Professor Coordenador do Projeto no valor unitário de R\$ 1575,00 durante o período de execução do projeto (12 meses).
- d) **Combustíveis e lubrificantes automotivos:** pagamento de combustível para realização de 15 viagens, utilizando aproximadamente 50 litros por viagem.
- e) **Material de expediente:** Materiais para execução das atividades de pesquisa e levantamento de dados, como, caneta esferográfica (12); elástico; caneta marca texto (6); canetão para quadro branco (6); caixa plástica arquivo (4); CD; Clips Grande (4); Clips pequeno (caixa 100un) (8); envelope grande; Fita Adesiva transp larga; papel A4 (5); pasta elástica (45); pasta plástica (5); pasta suspensa (10); tonner (1) e fotocópias (questionários e material para o levantamento de dados) (1000).
- f) **Passagens para o país:** compreende passagens aéreas (2 viagens para 2 pessoas - ida e volta) e passagens terrestres (25 viagens, 2 pessoas - ida e volta), serão utilizadas para gestão, reuniões e aperfeiçoamento relacionado ao tema do projeto.
- g) **Locação de meios de transportes:** Locação de veículo para 15 viagens (15 viagens x 2 dias por viagem).
- h) **Serviços técnicos profissionais:** utilizar serviços de um assessor técnico (30h/semana) pelo período de 12 meses.
- i) **Serviços gráficos e Editoriais:** compreende o serviço de diagramação das Cartilhas (3 unid.); serviço de revisão de texto – Cartilhas (3 unid.); emissão de ISBN – Cartilhas (6 unid.); serviço de impressão das Cartilhas (6000 unid.) e serviço de ilustrações (3 unid.).
- j) **Fretes e transportes de encomendas:** compreende o serviço de transporte rodoviário das cartilhas, na necessidade de contratação de uma empresa transportadora para realização do serviço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

- k) **Custos Operacionais – Fundação de Apoio:** será efetivado o pagamento de R\$ 10.0000,00 (dez mil reais) para uma Fundação de Apoio que prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto.

VII.D – O Coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, ***por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária,*** as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto, observadas as especificações básicas contidas no item precedente.

VII.E – Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

VIII – DO DETALHAMENTO DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO/RESSARCIDO À CONTRATADA

VIII.A – O custo operacional a ser ressarcido/pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
NAGEF-Núcleo de Análise Gerencial e Fiscal

IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS

16/10/2018

Descrição dos dados do Projeto			
Nome do projeto:	Número	141/2018	
Materiais de formação sobre inserção de alimentos ecológicos no PNAE Fronteira Sul			
Coordenador:	Valor do Projeto	184.789,23	
Julian Perez Cassarino		Prazo/Meses	12
Atividades relacionadas com abertura e gestão técnica do projeto			
	Total		
Contratação:	245,33	0,13%	
Acompanhamento:	395,03	0,21%	
Total dos procedimentos de abertura e gestão do projeto	640,36	0,35%	
Atividades relacionadas com o procedimentos jurídicos			
	Total		
Total dos procedimentos jurídicos	0,00	0,00%	
Atividades relacionadas com os procedimentos de compras			
	Total		
Compra de passagens/hospedagens:	936,78	0,51%	
Compra de materiais:	245,82	0,13%	
Compra de serviços:	753,02	0,41%	
Pós-Compra:	430,67	0,23%	
Almoxarifado:	68,35	0,04%	
Total dos procedimentos de compras	2.438,64	1,32%	
Atividades relacionadas com gestão de recursos humanos			
	Total		
CLT:	1.635,81	0,89%	
Bolsa/Estágios:	905,61	0,49%	
Total dos procedimentos de recursos humanos	2.541,42	1,38%	
Atividades relacionadas com os procedimentos financeiros			
	Total		
Pagamentos:	1.002,16	0,54%	
Recebimentos:	185,84	0,10%	
Gerenciamento Financeiro:	607,70	0,33%	
Tarifas:	252,00	0,14%	
Conciliação:	123,56	0,07%	
Total dos procedimentos financeiros	2.171,26	1,17%	
Atividades relacionadas com procedimentos contábeis			
	Total		
Contabilidade:	1.020,87	0,55%	
Análise Fiscal:	127,07	0,07%	
Prestação de contas:	845,36	0,46%	
Total dos procedimentos contábeis	1.993,30	1,08%	
Atividades Diversas			
	Total		
Arquivamento:	219,02	0,12%	
Total dos procedimentos jurídicos e extraordinários	219,02	0,12%	
Fundo de reserva	0,00	0,00%	
TOTAL REDOA	10.000,00	5,41%	
Apoio FAPÉU		0,00%	
Inflação	0,00		
Total dos custos para gerenciamento do projeto	10.000,00	5,41%	
ReDOA/mês	833,33	0,45%	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

IX – DAS BOLSAS

IX.A – Conforme fundamentação contida nos autos do processo administrativo, as bolsas serão pagas aos seguintes beneficiários:

- a) Bolsa tipo “aluno de graduação”: 04 bolsas para estudantes de graduação (20h/semana) para o período de 12 meses, alunos a serem selecionados por Edital Específico para atender a demanda do projeto.
- b) Bolsa tipo “aluno do mestrado”: 01 bolsa para estudante de mestrado (20h/semana) durante o período de execução do projeto (12 meses), selecionado pelo Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, Campus Laranjeiras do Sul, Paraná.

X – DA PREVISÃO DE PAGAMENTO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS

Em princípio, a previsão de pagamentos a serem realizados a pessoas físicas e jurídicas, conforme referenciado no artigo 6º, § 1º, inciso IV, do Decreto 7.423/2010 não se apresenta possível, vez que a fundação de apoio precisa contratar mediante prévia licitação ou outro processo seletivo que garanta isonomia e impessoalidade, sendo que quando de sua contratação pela IFES ainda não é possível, por óbvio, saber quem irá vencer essa ou aquela seleção. Por conta disso, fica inviabilizada a indicação, desde logo, do CPF ou do CNPJ das pessoas que serão contratadas.

XI – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES CONTRATANTE

XI.A – A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto é de 13 (treze), a saber:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Nome	Instituição	SIAPE/CPF	Cargo no projeto
Ronaldo Jose Seramim	UFFS – Técnico	1303289	Gestor
Julian Perez Cassarino	UFFS – Docente	2928459	Coordenador
Josimeire Aparecida Leandrini	UFFS – Docente	1643670	Colaboradora
Paulo Henrique Mayer	UFFS – Docente	2763268	Colaborador
Rozane Marcia Triches	UFFS – Docente	1863866	Colaboradora
Ricardo Serra Borsatto	UFSCAR – Lagoa dos Sinos – Docente	203.854.568-59	Colaborador
Márcio Rodrigo de Oliveira	UFFS – Técnico	3065595	Colaborador
1 – Bolsista de Mestrado (a definir)	UFFS	A definir	Bolsista
Assessor Técnico (a definir)	A definir	A definir	Colaborador
1 – Bolsista de Graduação (a definir)	UFFS	A definir	Bolsista
2 – Bolsista de Graduação (a definir)	UFFS	A definir	Bolsista
3 – Bolsista de Graduação (a definir)	Outra IFE	A definir	Bolsista
4 – Bolsista de Graduação (a definir)	Outra IFE	A definir	Bolsista

XI.B – Do total de pessoas vinculadas à execução do projeto, 9 (nove) são vinculadas à IFES CONTRATANTE, a saber: Ronaldo Jose Seramim, Administrador, Siape 1303289; Julian Perez Cassarino (Coordenador), Professor do Magistério Superior, Siape 2928459; Josimeire Aparecida Leandrini, Professor do Magistério Superior, Siape 1643670; Paulo Henrique Mayer, Professor do Magistério Superior, Siape 2763268; Rozane Marcia Triches, Professor do Magistério Superior, Siape 1863866; Márcio Rodrigo de Oliveira, Assistente em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Administração, Siape 3065595; 01 bolsista de Mestrado (a definir), e 02 (dois) Bolsistas de Graduação (a definir).

XII – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XII.A – As ações decorrentes da execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro, conforme especificações que seguem:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO								
ETAPA/ FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
1	Viabilizar o pagamento das diárias no país (com hospedagem e alimentação – Capital Interior)	o Realização de atividades de campo para aplicação de questionários para pesquisa qualitativa e reuniões de trabalho. Realizar pesquisa qualitativa nacional: realizar entrevistas junto a executoras e organizações da agricultura familiar que comercializam alimentos ecológicos no PNAE em todas as regiões do país, de forma a levantar a campo informações sobre os potenciais e limites das aquisições de acordo com as realidades locais.	Diárias	40	12/2018	11/2019	02/2019	R\$ 7.552,00
ETAPA/ FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
2	Viabilizar a aquisição de material expediente combustível para realização do projeto	a 1) Sistematizar dados de bases de periódicos, teses e dissertações e outros documentos da internet; 2) Levantar dados secundários; 3) Realizar pesquisa qualitativa nacional;	Compra	1	01/2019	03/2019	02/2019	R\$ 4.587,23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ETAPA/ FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
3	Possibilitar o pagamento de bolsas aos estudantes e auxílio ao pesquisador	1) Sistematizar dados de bases de periódicos, teses e dissertações e outros documentos da internet; 2) Levantar dados secundários; 3) Realizar pesquisa qualitativa nacional; 4) Elaborar o conteúdo didático das cartilhas;	Bolsas	72	12/2018	11/2019	01/2019	R\$ 56.100,00
ETAPA/ FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
4	Viabilizar transporte com passagens e locação de veículo	Realização de atividades de campo para aplicação de questionários para pesquisa qualitativa e reuniões de trabalho. Realizar pesquisa qualitativa nacional: realizar entrevistas junto a executoras e organizações da agricultura familiar que comercializam alimentos ecológicos no PNAE em todas as regiões do país, de forma a levantar informações sobre os potenciais e limites das aquisições de acordo com as realidades locais.	Passagens ou diária de veículo	88	01/2019	11/2019	02/2019	R\$ 13.160,00
ETAPA/ FASE	META 5	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
5	Contratar serviços de profissional técnico para o apoio em todas as fases e atividades do projeto	1) Sistematizar dados de bases de periódicos, teses e dissertações e outros documentos da internet; 2) Levantar dados secundários; 3) Realizar pesquisa qualitativa nacional; 4) Elaborar o conteúdo didático das cartilhas;	Mês	12	01/2019	11/2019	01/2019	R\$ 50.400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ETAPA/ FASE	META 6	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		DESEMBOLSO	
			Unidade	Qdade	Início	Término	Data	valor
6	Contratar os serviços de empresa especializada para diagramação e impressão de cartilhas, bem como todos os serviços necessários para a entrega do produto.	Produzir cartilhas: elaboração de ilustrações, diagramação, impressão das cartilhas.	Cartilha	6000	05/2019	11/2019	05/2019	R\$ 52.990,00

XIII - QUANTO À ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS ASPECTOS GERAIS DO FUNCIONAMENTO

XIII.A – Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura para a execução do projeto cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Docentes/Universidade	Um	Desenvolverá atividades de Coordenação;
Docentes/Universidade	Três	Desenvolverão atividades de apoio a pesquisa para atingir ao objetivo do projeto;
Membros externos	Dois	Desenvolverão atividades de apoio ao projeto e assessoria de serviço técnico.
Acadêmicos/Universidade	Cinco	Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto, como apoio nas atividades de campo e relatórios.
Técnicos Administrativos/Universidade	Dois	Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto, como intermediação das atividades de logística, administração de materiais e recursos.
Total	13 (podendo ser alterado tendo em vista o projeto com o FNDE)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

XIV – DO PÚBLICO ALVO

XIV.A – Este projeto tem como público-alvo nutricionistas, gestores, lideranças de organizações da agricultura familiar, professores, agentes de extensão rural e pesquisadores da área.

XV – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

XV.A – Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

XVI – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

XVI.A – O projeto será coordenado pelo Professor Julian Perez Cassarino, com o apoio e assessoramento de colaboradores de mestrado, técnicos administrativos e da **Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade**.

XVII – DOS RESULTADOS

XVII.A – Com a execução da pesquisa, espera-se obter os seguintes resultados:

Produzir 03 cartilhas didáticas sobre a inserção de alimentos ecológicos no PNAE, a serem divulgadas em âmbito nacional;

Produzir 01 relatório técnico sobre a aquisição de alimentos orgânicos e ou/ agroecológicos para a alimentação escolar, a partir dos resultados da sistematização de dados de bases de periódicos, teses e dissertações e outros documentos da internet; do levantamento de dados secundários; e da realização da pesquisa qualitativa nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Os materiais produzidos serão apresentados à Divisão de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – DIDAF/COSAN/CGPAE/FNDE para serem validados, para então realizar sua produção e impressão final.

Laranjeiras do Sul, 19 de outubro de 2018.

Coordenador (a) do Projeto